



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2018

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, (08/11/2018), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 072/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Finanças.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **COMERCIAL PRINT LUX LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **28.818.594/0001-61**, com endereço na Rua Herbert Neal, nº 79, bairro Santa Quitéria na cidade de Curitiba/PR, CEP. 80.310-330, Telefone (41) 3245-1304, endereço eletrônico e-mail **empenhos@comercialprintlux.com.br**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Lucas Rosa Domingues, inscrito no CPF sob nº 083.997.989-40 e portador(a) do RG nº 11.020.701-8, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 072/2018.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de materiais pedagógicos, expediente e de informática**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 072/2018.

4.1. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

4.2. O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.

4.3. As entregas deverão ser realizadas nos endereços descritos abaixo:

4.3.1. Na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Promoção e Ass. Social, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente que estão localizadas na Av. João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

4.3.2. Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que está localizada na Av. São João, nº 165, Centro, Contenda/PR.

4.3.3. Na Secretaria Municipal de Saúde que está localizada na Rua Des. Lauro Lopes, nº 385, Centro, Contenda/PR.

4.3.4. Na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos que está localizada na Rodovia do Xisto, km 172, Centro, Contenda/PR.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

4.3.5. Na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos que está localizada na Rodovia do Xisto, km 172, Centro, Contenda/PR.

4.4. O horário das entregas nas Secretarias Municipais deverá ser das 08h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 16h30min.

4.5. Os produtos que forem recusados por não atender as especificações solicitadas serão devolvidos, devendo o fornecedor substituir o produto dentro de 24 horas, sem custos ao Município.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

6.1 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantir a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – Advertência por Escrito:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – MULTA:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV – tiver presentes razões de interesse público.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 072/2018.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 072/2018, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

COMERCIAL PRINT LUX LTDA
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018

Signatário da Ata: **COMERCIAL PRINT LUX LTDA**, CNPJ Nº 28.818.594/0001-61.

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE POR SECRETARIA							QUANT. TOTAL	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
			SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA				
08	Alfinete para mapa redondo colorido 100123L Caixa 100 UN.	Lyke	2	5	4	----	7	----	----	18	CX	R\$ 4,00	R\$ 72,00
16	BLOCO RECADO POST-IT 653 AMARELO C/4BL 51X38MM pacote com 4 unidades.	Lyke	30	100	10	7	20	10	5	182	PCTE	R\$ 1,66	R\$ 302,12
17	BLOCO RECADO POST-IT 657 AMARELO 76X102 C/100F pacote com 1 unidade.	Lyke	30	100	----	7	50	10	10	207	PCTE	R\$ 1,66	R\$ 343,62
19	Bola de isopor maciça 100 mm (embalagem com 10 unidades).	SO Isopor	----	3	----	----	90	----	----	93	EMBAL	R\$ 9,99	R\$ 929,07
22	Bola de isopor maciça 60 mm (embalagem com 30 unidades.	SO Isopor	----	3	----	----	90	----	----	93	EMBAL	R\$ 9,19	R\$ 854,67
26	Borracha escolar nº 60 especial para apagar escrita a lápis, sem borrar ou manchar o papel, caixa com 60 unidades.	ZAP	2	----	90	1	30	1	1	125	CX	R\$ 4,60	R\$ 575,00
55	Clips nº 6/0, em aço galvanizado, caixa com 50 unidades.	Clips New	50	30	20	31	120	5	----	256	CX	R\$ 0,85	R\$ 217,60
63	Dvd-r gravável 4,7 gb, velocidade de gravação no mínimo 8x, em estojo acrílico – UNIDADE.	CIS	20	2	----	----	20	----	----	42	UND	R\$ 1,98	R\$ 83,16
69	Espiral para encadernação 07mm –Unidade.	Officeplast	10	----	----	----	100	----	----	110	UNID	R\$ 0,04	R\$ 4,40
70	Espiral para encadernação 09mm –Unidade.	Officeplast	10	----	----	----	200	----	----	210	UNID	R\$ 0,05	R\$ 10,50
71	Espiral para encadernação 12mm- Unidade.	Officeplast	10	----	----	----	200	----	----	210	UNID	R\$ 0,08	R\$ 16,80
74	Extrator de grampo metálico- Unidade.	Carbrink	15	50	----	2	----	5	5	77	UNID	R\$ 0,58	R\$ 44,66
78	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 metros amarelo- Unidade.	Eurocel	----	----	150	----	500	----	----	650	UNID	R\$ 0,25	R\$ 162,50
79	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 metros azul- Unidade.	Eurocel	----	----	150	----	500	----	----	650	UNID	R\$ 0,25	R\$ 162,50
80	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 metros preto – Unidade.	Eurocel	----	----	150	----	500	----	----	650	UNID	R\$ 0,25	R\$ 162,50
81	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 metros verde – unidade.	Eurocel	----	----	150	----	500	----	----	650	UNID	R\$ 0,25	R\$ 162,50
82	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 metros vermelho – Unidade.	Eurocel	----	----	150	----	500	----	----	650	UNID	R\$ 0,25	R\$ 162,50
114	Mouse sem fio usb- Unidade.	Multilaser	10	10	----	7	5	----	5	37	UNID	R\$ 30,00	R\$ 1.110,00
123	Papel camurça marron, 40 cm x 60 cm. PCTE C/ 25 unid.	Art Ploc	----	10	60	----	8	----	----	78	PCTE	R\$ 12,30	R\$ 959,40



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE POR SECRETARIA							QUANT. TOTAL	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
			SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA				
124	Papel camurça preto, 40 cm x 60 cm. PCTE C/ 25 unid.	Art Ploc	----	10	60	----	8	----	----	78	PCTE	R\$ 12,30	R\$ 959,40
125	Papel camurça verde, 40 cm x 60 cm. PCTE C/ 25 unid.	Art Ploc	----	10	60	----	8	----	----	78	PCTE	R\$ 12,38	R\$ 965,64
126	Papel camurça vermelho, 40 cm x 60 cm. PCTE C/ 25 unid.	Art Ploc	----	10	60	----	8	----	----	78	PCTE	R\$ 12,34	R\$ 962,52
133	Papel contact azul royal, 45 cm x 10 metros- UNIDADE.	Polifix	2	10	----	----	10	----	----	22	UNID	R\$ 28,00	R\$ 616,00
152	Pasta GRAMPO TRILHO transparente OFFICE PACOTE COM 10 PASTAS.	ACP	5	30	----	----	20	----	----	55	PCTE	R\$ 10,98	R\$ 603,90
153	Pasta az com lombo largo medindo aproximadamente 85 mm, 280 mm x 350 mm, capa na cor preta, revestida com polipropileno. - Caixa com 20 unidades.	Polycart	5	10	----	20	----	20	10	65	CX	R\$ 122,00	R\$ 7.930,00
187	Suporte articulado para documentos PORTA DOCUMENTO DATACLIP REF 2300- Unidade.	Leadership	10	5	----	2	----	----	----	17	UNID	R\$ 9,88	R\$ 167,96
192	TELEFONE SEM FIO TS40 PRETO DIGITAL 6.0 CorPreto Tecnologia digitalSim - DECT 6.0 Tipos de toque7 O alcance pode variar conforme as condições ambientais no momento do uso, ou seja, quanto mais afastado o fone estiver da base, menor será o alcance. Se entre a base e o fone tiverem barreiras como paredes ou equipamentos eletrônicos isso pode interferir diminuindo o alcance. Testes foram feitos em uma área totalmente aberta (sem paredes ou equipamentos eletrônicos) e o aparelho teve o alcance de até 100 metros. – Unidade.	Intelbras	10	30	20	3	15	5	3	86	UNID	R\$ 89,80	R\$ 7.722,80
196	Carimbo Numerador automático sequencial e de repetição com 6 dígitos. Medida da Impressão: 5mmx21mm. Repetições: 0, 1, 2, 3, 4, 6 e 12. Aplicação: Em qualquer documento que necessite a marcação sequencial de repetição da carimbagem (0, 1, 2, 3, 4, 6 ou 12), bem como regular a quantidade de dígitos que aparecem na carimbagem. O corpo deve ser em metal. Deve acompanhar almofada para tinta. Unidade.	Carbrink	2	----	----	----	----	----	----	2	UNID	R\$ 130,00	R\$ 260,00
197	Perfurador de Papel para 2 Furos, em ferro fundido. Aberturas: 13mm. Capacidade de perfuração: 100 folhas. Distância entre furos: 80mm. Distância de margem: 8mm. Base e cabo: Ferro fundido. Base: Plástico reciclável. Pinos: Aço treilado, temperado e zincado. Dimensões compatíveis com formato A4. Com garantia do Fabricante. Unidade.	Cavia	2	----	----	----	----	----	----	2	UNID	R\$ 125,70	R\$ 251,40
200	Tinta a óleo para carimbo numerador sequencial - cor: preta - tubo com 40 ml.	Radex	2	----	----	----	----	----	----	2	TUBO	R\$ 13,00	R\$ 26,00
											VALOR TOTAL		R\$ 26.801,12

(Vinte e seis mil e oitocentos e um reais e doze centavos)